

PORTARIA N.º 70, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Altera as Portarias n.ºs 37, de 10 de outubro de 2016, 60, de 19 de dezembro de 2017 e 21 de 16 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV n.º 856, de 30 de março de 2007;

Considerando o disposto nas Resoluções CFMV n.º 1203 e 1204, de 25 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o §3º no artigo 1º da Portaria n.º 37/2016 (DOU n.º 196, de 11/10/2016, S.2, pg.50) com a seguinte redação:

“§3º O regime jurídico aplicado ao ocupante do emprego comissionado citado no caput deste artigo será o da Legislação Trabalhista (CLT), devendo ter a CTPS assinada e fazendo jus ao recolhimento mensal do FGTS.”

Art. 2º Incluir o artigo 3º-A da Portaria n.º 60/2017 (DOU n.º 243, de 20/12/2017, S.2, pg.53) com a seguinte redação:

“Art. 3º-A O regime jurídico aplicado aos ocupantes dos empregos comissionados será o da Legislação Trabalhista (CLT), devendo ter a CTPS assinada e fazendo jus ao recolhimento mensal do FGTS.”

Art. 3º Incluir o §3º no artigo 1º da Portaria n.º 21/2018 (DOU n.º 36, de 22/02/2018, S.2, pg.60) com a seguinte redação:

“§3º O regime jurídico aplicado ao ocupante do emprego comissionado citado no caput deste artigo será o da Legislação Trabalhista (CLT), devendo ter a CTPS assinada e fazendo jus ao recolhimento mensal do FGTS.”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º Cumpra-se dando ciência ao Departamento de Administração, que providenciará publicação no Diário Oficial da União, atualizações decorrentes,

disponibilização na Intranet e Boletim Informativo interno e atualização do Portal CFMV.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos onze dias do mês de junho de 2018.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012